

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 019/2019 – AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 47, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Permanente de Licitações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR:

Presidente - Newton Merlin de Camargo - RG: 1.103.532-9/PR
Membro - Nivaldo Martinez Júnior - RG: 7.323.507-3/PR
Membro - Jean Luiz dos Santos Pschera - RG: 9.341.942-1/PR
Suplente - Mayara Leonardi Gonçalves - RG: 8.577.470-0/PR

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012/2019-AGEPAR e demais disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2019

OMAR AKEL
Diretor Presidente

113034/2019

Defensoria Pública do Estado

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezenove, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos trinta dias de agosto de dois mil e dezenove, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Subcorregedor, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, e o Ouvidor-Geral Dr. Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Patrícia Rodrigues Mendes e Dra. Renata Tsukada. Presente a Excelentíssima membra suplente: Dra. Francine Faneze Borsato Amorese, Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Presidente, Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva. Ausentes o Conselheiro Fernando Redede Rodrigues e o suplente Bruno de Almeida Passadore, com justificativas apresentadas anteriormente. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimos a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Não houve apreciação de atas. **III).** A Dra. Francine solicitou redistribuição de seus processos para relatoria, com relação às inscrições para banca examinadora do quarto concurso, pois não poderá comparecer na décima quarta reunião ordinária. Dessa forma, a redistribuição foi realizada antes do início da reunião. **Distribuições:** Corregedora-Geral – quinze, novecentos e setenta e

um, novecentos e quarenta e três, zero – Edital CSDP oito de dois mil e dezenove – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Olenka Lins e Silva Martins Rocha e dezesseis, zero, zero, quatro, oitocentos e um, oito – Edital CSDP oito de dois mil e dezenove – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Julio César Duailibe Salem Filho. Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato Edital CSDP oito de dois mil e dezenove – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Nicholas Moura e Silva, dezesseis, zero, zero, quatro, novecentos e trinta seis, sete – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Rodolpho Mussel de Macedo. Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz – dezesseis, zero, zero, quatro, quatrocentos e trinta, seis – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Joao Victor Rozatti Longhi. **Dezesseis, zero, dez, seiscentos e dois, seis** – Consulta sede Ponta Grossa- Resolução duzentos e vinte e cinco de dois mil e dezenove TJPR modificou a Resolução noventa e três de dois mil e treze. Dra. Patrícia Rodrigues Mendes – dezesseis, zero, zero, quatro, zero, cinquenta e quatro, oito – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Vinicius Santos de Santana, dezesseis, zero, zero, três, quinhentos e noventa e um, nove – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Henrique de Almeida Freire Gonçalves. Dra. Renata Tsukada – dezesseis, zero, zero, quatro, duzentos e vinte e um, quatro – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Matheus Cavalcanti Munhoz, dezesseis, zero, zero, oitocentos e trinta e três, três – Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Thiago Bertão de Moraes. Dr. Fernando Redede Rodrigues, dezesseis, zero, zero, quatro, trezentos e quinze, seis Banca Examinadora do Quarto Concurso para Defensor Público – Mauricio Faria Junior. **IV)** A Dra. Patrícia apresentou a questão do documento recebido do Comandante do Décimo Segundo Batalhão do Paraná, a respeito de recomendação encaminhada à Defensoria Pública, sobre: a) participação de Defensores Públicos em todos os eventos preparatórios de manifestações e protestos. b) designação de defensores públicos para o acompanhamento “*in loco*” das questões relacionadas aos moradores de rua na capital paranaense. c) designação de defensores para participar das operações policiais de combate ao tráfico de drogas. d) criação de mecanismos de atendimento público que impeçam que os cidadãos que acorrem à Defensoria, na rua José Bonifácio, em busca de sua tutela, tenham de comparecer em horários que muitas vezes antecedem seis horas da manhã, a fim de obter as senhas a serem distribuídas somente às oito horas, para um atendimento que se iniciará apenas após ao meio-dia. Destacou que o documento foi circulado por meio de aplicativo de celular e que é preciso sentar e conversar para que a situação não se repita. O Presidente defendeu que é preciso, tirando o tom ruim, analisar o quanto de verdade há no documento. **V).** O Ouvidor-Geral agradeceu a confiança do Colegiado nas eleições e colocou-se à disposição. **VI)** A Dra. Patrícia solicitou inversão dos itens de estágio probatório e inclusão do protocolado de estágio do servidor Fabio Eiji Sato. **VII)** O Dr. Luis Gustavo solicitou inclusão do protocolado estágio probatório do servidor Thiago Sotana Pereira. **MOMENTO ABERTO** – Não houve inscritos. **ORDEM DO DIA – A), UM).** Inversão – Procedimento sob número quatorze, quatrocentos e dezessete, quinhentos e vinte e cinco, cinco – Estágio Probatório Raquel Rodrigues Alegre Pagliarini. O protocolo de estágio da servidora foi apresentado e aprovado. **DOIS).** Inversão – Procedimento sob número – quatorze, cento e nove, zero, zero, zero, três – Estágio Probatório Eduardo Jose Ramalho. O protocolo de estágio do servidor foi apresentado e aprovado. **TRÊS).** Inclusão – Procedimento sob número quatorze, quatrocentos e dezessete quinhentos e sessenta e dois, zero – Estágio Probatório Fabio Eiji Sato. O protocolo de estágio do servidor foi apresentado e aprovado. **QUATRO).** Inclusão – Procedimento sob número quatorze, quatrocentos e dezessete, quatrocentos e setenta e dois, zero – Estágio probatório Thiago Sotana Pereira. O protocolo de estágio do servidor foi apresentado e aprovado. **CINCO).** Inclusão – Procedimento sob número dezesseis, zero, zero, seis, setecentos e quarenta e três, oito – Requerimento de prorrogação de posse – Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes. O requerimento foi deferido pelo Colegiado. **SEIS).** Inversão – Procedimento sob número quatorze, novecentos e setenta e sete, oitocentos e dez, um – Rescisão Posto de Paranaguá (Betron contrato onze de dois mil e quatorze). A relatora apresentou o voto, ressaltando que a empresa foi intimada, mas nenhum representante estava presente. O voto da relatora foi aprovado, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida pela Defensoria Pública-Geral. **SETE).** Inversão – Procedimento sob número quinze, trezentos e cinquenta e nove, seiscentos e sessenta e um, um – Fluxo de apuração e processamento de infrações de trânsito. O relator apresentou a minuta de deliberação. Por conta de apontamentos da Conselheira Patrícia em relação aos conflitos de prazos estabelecidos na minuta, decidiu-se baixar em diligências, para os interessados se manifestarem sobre os prazos, em relação ao artigo sétimo e oitavo da minuta. **OITO).** Inversão – Procedimento sob número quinze, novecentos e trinta e dois setecentos e setenta e três, seis – Memorando vinte e quatro de dois mil e dezenove, da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu – consulta sobre alteração de competência de vara judicial. O Dr. Luis Gustavo levantou a questão sobre o contido no artigo vinte, inciso segundo, do Regimento Interno do Conselho, que estabelece que será dada a prevenção do Conselheiro Relator na hipótese de matéria conexa a feito já distribuído, desde que não tenha sido objeto de deliberação. O Subcorregedor discordou, porque entende que, no caso da consulta, não haverá alteração da deliberação CSDP um, de dois mil e quinze, por isso não caberá à Corregedoria-Geral analisar. **Votação:** O Colegiado votou para que a relatoria dos autos permanecesse com o Dr. Luis Gustavo. Sendo dois

votos contrários, do Dr. Luis Gustavo e da Dra. Renata. **NOVE). Inversão - Procedimento sob número quatorze, novecentos e trinta e sete, quatrocentos e sessenta e três, nove – Gestão de contas a receber – Honorários advocatícios – FADEP.** A relatora apresentou a minuta. O Dr. Luis Gustavo questionou se foram levantadas todas as formas de captação de honorários. A Dra. Renata ressaltou que consultou os setores interessados, antes da elaboração da minuta. O Dr. Matheus sugeriu baixar em diligência para que os setores envolvidos analisem a minuta. O Colegiado não acatou a sugestão. **Votação:** Sobre o artigo quinto da minuta, o Colegiado votou por manter a Coordenação-Geral de Administração, a Coordenação de Planejamento e a Diretoria da Escola da Defensoria, na comissão do FADEP, opções incluídas pela relatora, na deliberação seis, de dois mil e quinze. E pela exclusão dos dois membros do Conselho Superior mais votados. Com três votos contrários, do Dr. Luis Gustavo, Dra. Renata e Dra. Patrícia. **DEZ). Inversão - Procedimento sob número quatorze, cento e cinquenta e cinco, trezentos e dezesseite, oito – Solicita alteração da Deliberação nove de dois mil e dezesseis – regimento interno da EDEPAR –** A relatora apresentou a minuta, excluindo, por sugestão do Colegiado, os incisos sexto e sétimo, do artigo primeiro, cujas redações eram: inciso sexto – “Os Defensores Públicos Auxiliares de Núcleo, a pedido fundamentado da Diretoria da EDEPAR e mediante concordância da Defensoria Pública-Geral, poderão ser afastados de suas atribuições ordinárias, sendo que, em caso de não afastamento, acumularão com suas funções ordinárias”. Inciso sétimo – “Os Defensores Públicos auxiliares da EDEPAR não fazem jus à remuneração prevista no artigo duzentos e cinquenta e um, da Lei Complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze, no caso de afastamento de suas atribuições”. Excluiu, também, o artigo terceiro que alterava o artigo vinte e seis, da deliberação CSDP nove, de dois mil e dezesseis, sobre os critérios para composição do Conselho Editorial. Assim, a minuta foi aprovada unanimemente. O Presidente da ASSEDEPAR solicitou inclusão da Associação para participação no Conselho da Escola e no Conselho Editorial. O Colegiado decidiu pelo envio de consulta da ASSEDEPAR e a Conselheira Patrícia se comprometeu a relatá-la. A Dra. Francine afirmou que conversará com a Diretora da Escola, a fim de fazer análise sobre os critérios para composição do Conselho Editorial. **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO –** O Presidente encerrou a reunião às doze horas e quarenta e seis minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Curitiba, cinco de setembro de dois mil e dezenove.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente do Conselho Superior

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Subcorregedor

Thiago de Azevedo P. Hoshino
Ouvidor-Geral

Francine Faneze Borsato Amorese
Suplente

Luis Gustavo F. Purgato
Conselheiro Titular

Patrícia Rodrigues Mendes
Conselheira Titular

Renata Tsukada
Conselheira Titular

Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva
ADEPAR

Amanda Beatriz G. de Souza
Secretaria Executiva

112179/2019

Deliberação CSDP 018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Deliberação CSDP nº 008/2015 – Regulamenta as eleições para a Defensoria Pública-Geral e para o Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como a formação da lista tríplice para a Corregedoria Geral da Defensoria Pública

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012;

Considerando o contido nos autos digitais 16.132.333-0 e o deliberado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2019;

DELIBERA

Art. 1º - Na ementa da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa-se a ler:

Regulamenta as eleições para a Defensoria Pública-Geral e para o Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como a formação da lista tríplice para a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, nos termos dos art. 25, §2º, art. 28 e art. 30, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º - O art. 1º da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º. As eleições para a Defensoria Pública-Geral e para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e a formação da lista tríplice para a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado são regulamentadas pela presente deliberação.

Art. 3º - O art. Título II da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa a ser denominado “DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO SUPERIOR E DA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A CORREGEDORIA GERAL”

Art. 4º - O Capítulo II do Título II da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa a ser denominado “DA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A CORREGEDORIA GERAL”

Art. 5º - Fica revogado o art. 8º da Deliberação CSDP nº 008/2015

Art. 6º - Fica revogado o inciso III do art. 12º da Deliberação CSDP nº 008/2015

Art. 7º - O §2º do art. 12 da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa a vigor da seguinte forma:

§2º. Nas eleições ao Conselho Superior da Defensoria Pública, o voto será anulado caso constem da cédula mais de 05 (cinco) votos.

Art. 8º - O art. 18º, caput, da Deliberação CSDP nº 008/2015, passa a vigor da seguinte forma:

Art. 18. Após o encerramento do prazo, as inscrições para a composição de lista tríplice para a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública serão imediatamente encaminhadas pela Defensoria Pública-Geral ao Conselho Superior, o qual comporá, na sessão subsequente, a lista tríplice com os 03 (três) candidatos mais votados pelos conselheiros.

Art. 9º - A presente deliberação entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

112162/2019